LEI Nº 3.470/93

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal do corrente exercício, a importância de Cr$ 14.000.000,00 (quatorze milhoes de cruzeiros Reais).

Art. 2º - Para fazer face ao estabelecido no artigo anterior, lançar-se-á mão dos recursos provenientes do excesso de arrecadação, a ser apurado no presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposiçoes em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos.

Dr. Hamilton Junqueira
Secretário M. da Fazenda